



CONCURSO IBERO-AMERICANO

LA GUARÂNIA, BANDA SONORA DO PARAGUAI PARA O MUNDO

CRIAÇÃO DE CANÇÃO - ANO 2022

Com o propósito de apoiar e acompanhar a postulação da Guarânia ante a UNESCO a fim de que esta integre a lista representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade que impulsiona o Governo Nacional do Paraguai sob o lema "**A Guarânia é a banda sonora do Paraguai para o mundo**", promovendo a criação de música popular para contribuir assim à ampliação do repertório ibero-americano em seus diferentes gêneros tradicionais e incentivando estas atividades com plena liberdade criativa, Ibermúsicas e a Secretaria Nacional de Cultura do Paraguai apresentam o Concurso Iberoamericano "La Guarania, banda sonora do Paraguai para o mundo - Criação de Canção 2022".

Através deste concurso será premiado com USD 2.000 (dois mil dólares americanos) a criação de uma canção inspirada no universo sonoro e poético da Guarânia Paraguaia e que ao mesmo tempo reflita e irradie as características e o sentimento deste estilo musical que é emblema da identidade paraguaia.

A obra ganhadora será estreada por uma Orquestra ou Ensemble do Paraguai no primeiro semestre de 2023.



1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA IBERMÚSICAS

O Programa de Fomento das Músicas Ibero-americanas, IBERMÚSICAS, foi aprovado na XXI Cúpula Ibero-americana de Chefas e Chefes de Estado e de Governo, celebrada em Assunção, Paraguai, em novembro de 2011.

IBERMÚSICAS pretende fomentar a presença e o conhecimento da diversidade cultural ibero-americana no âmbito das artes musicais, aproximando estas a todos os setores sociais na região e ampliando o mercado de trabalho das e dos profissionais do setor.

IBERMÚSICAS é dirigido pelo Conselho Intergovernamental IBERMÚSICAS, para o qual cada Estado membro designa uma autoridade das artes musicais como seu representante (REPPi). Este Conselho define a política e as modalidades de ajuda e toma as decisões em conformidade com as regras enunciadas no Regulamento de Funcionamento do Programa IBERMÚSICAS. Realizam-se duas reuniões ordinárias do Conselho para decidir os termos dos convites à apresentação de propostas, os projetos apoiados, o montante e a avaliação do programa, bem como todas as reuniões consideradas extraordinárias. Dentro desta estrutura, a Unidade Técnica da IBERMÚSICAS assume a responsabilidade da execução e do funcionamento do programa.

2. POSTULAÇÃO DA GUARÂNIA ANTE A UNESCO

A Guarânia é um gênero musical criado em 1925 pelo músico e compositor paraguaio José Asunción Flores (Assunção 1904 - Buenos Aires 1972). Está profundamente identificada com o país, com sua natureza, com o sentimento dos paraguaios, com sua condição bilíngue e sua história. É considerada a criação musical mais importante do Paraguai do século XX. Entre seus máximos expoentes se encontram o mesmo José A. Flores, Herminio Giménez, Mauricio Cardozo Ocampo e Demetrio Ortiz.



A primeira composição, sem letra, é Jejuí. O próprio Flores diria que "a Guarânia é do meu povo, foi escrita para e pelo meu povo". Em 1928 conheceu o poeta guaireño Manuel Ortiz Guerrero que seria o autor dos versos de suas mais famosas obras. A guarania "India" com letra inicial de Rigoberto Fontao Mesa e logo com a definitiva de Manuel Ortíz Guerrero, se converteria em "Canção Nacional" por decreto do ano 1944.

Em 1954, já no exílio definitivo por suas idéias políticas, começou uma etapa de "hierarquização da Guarânia" a partir do trabalho sinfônico sobre suas principais obras já escritas e criando seus célebres poemas sinfônicos. No final de 1960 gravou na Rádio e Televisão de Moscou Maria da Paz e Pyhara Pyté (Noite profunda), ambos poemas sinfônicos, e a peça para balé sobre ritmos indígenas "Ñanderuvusu" (Nosso Pai Criador, na gênese dos guarani). Em 1969, foram realizadas em Moscou novas gravações de suas "guarantias sinfônicas" com orquestra e coro dirigidos pelo maestro Yuri Aranovich, um dos mais prestigiados diretores da então União Soviética.

Entre as principais Guarantias de José Asunción Flores contam-se, além das já citadas, Arribeño resay, Ñasaindype, Kerasy, Buenos Aires saúde, Ka'Aty, Panambí Vera, Nde ratypykua, Paraguape, Nde Ape Aju e Ñemity.

Vítima do mal de Chagas, doença que o afligiu por décadas, José Asunción Flores faleceu em Buenos Aires, em 16 de maio de 1972. Os seus restos mortais foram repatriados em 1991. Foram recebidos com emocionado tributo de seu povo e descansam na praça que leva o nome de Manuel Ortíz Guerrero e José Asunción Flores.

O Governo do Paraguai, o povo paraguaio e suas irmãs e seus irmãos ibero-americanos se unem para apoiar a Postulação da Guarânia junto à UNESCO a fim de que esta integre a lista representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade. A Guarania é sem dúvida uma fortíssima marca identitária do país e faz parte de seu rico patrimônio cultural refletindo com clareza e solvência o ser e o cantar do povo paraguaio.

3. SOBRE O CONCURSO

3.1 O presente concurso enquadra-se na mencionada postulação perante a UNESCO e nas directrizes do Programa Ibermúsicas, entre os quais se indica que este Programa procura ampliar o repertório musical ibero-americano.

3.2 Propõe-se a realização do presente concurso dirigido a autoras, autores, compositoras e compositores da Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, Espanha, México, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Uruguai e Venezuela.

3.3 Pode se candidatar a este convite uma canção de autoras/es e/ou compositoras/es com mais de 18 anos de idade, que pertençam por nacionalidade ou por residência registada nos países referidos no ponto 3.2.

3.4 As candidaturas devem ser de carácter individual. O presente concurso admite um dos três casos seguintes:

a. O/a postulante é o autor/a e compositor/a da obra.

b. O/a postulante é o autor/a da obra, nesse caso deverá apresentar uma declaração juramentada assinada, de punho e letra, na qual certifique que conta com a autorização do compositor/a/é ou de seus titulares para participar do presente Concurso.

c. O/a postulante é o/a compositor/a da obra, nesse caso deverá apresentar uma declaração juramentada assinada, de punho e letra, na qual certifique que conta com a autorização do autor/a/é ou dos seus sucessores para participar no presente Concurso.

3.5 A obra postulada não deverá ter sido premiada antes ou durante a apresentação e duração do Concurso. Caso contrário, a sua participação será automaticamente anulada.

4. DA OBRA A POSTULAR

4.1 Deverá apresentar-se uma canção com letra e música original e inédita inspirada no universo sonoro e poético da Guarânia Paraguaia e que ao mesmo tempo reflecta e irradie as características e o sentimento deste estilo musical. A obra deve ser assinada sob pseudônimo e pode pertencer a um ou mais gêneros folclóricos da região. A obra não deve ter sido difundida em nenhum formato ou meio.

4.2 Os formatos obrigatórios de apresentação da obra são: (a) Gravação em formato MP3, (b) Letra em formato PDF, (c) Partitura geral completa em formato PDF.

4.3 O/a postulante deve assegurar-se que o seu pseudônimo figure claramente escrito nos documentos que o especificam. Os nomes artísticos não devem ser utilizados como pseudônimos. Qualquer indicação que revele a identidade do ou da postulante conduzirá à sua desqualificação.

4.4 Só poderá participar com uma (1) canção no presente Concurso.

4.5 Para poder se candidatar ao presente Concurso, o/a postulante deverá estar atualizado com todas as obrigações legais e fiscais em seu país de origem e residência. Além disso, não devem ser impedidos de receber apoio financeiro.

4.6 O/a ganhador/a aceita que se produzam os materiais orquestrais (particellas) e se elaborem os arranjos musicais da obra, para sua estréia.

5. JÚRI E SELECÇÃO

5.1 Um júri composto por três (3) especialistas de reconhecido prestígio determinará uma única obra vencedora.

5.2 A seleção da canção com letra e música será feita com base nos critérios da qualidade musical, voo poético e originalidade da canção.

5.3 O Júri é autónomo na interpretação dos critérios acima descritos e na determinação do candidato que deve ser declarado vencedor/a.

5.4 A decisão do júri é definitiva.

5.5 O júri pode declarar o Concurso como deserto.

6. APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 As candidaturas deverão ser feitas em linha através da página web do Programa IBERMÚSICAS (www.ibermusicas.org). No caso de não ter acesso à plataforma em linha, poderão contactar o representante do país para obter assistência personalizada através dos dados que aparecem na página web www.ibermusicas.org

6.2 As instruções dos formulários de candidatura devem ser estritamente cumpridas.

6.3 Os pedidos podem ser apresentados de 15 de junho de 2022 a 1 de outubro de 2022.

6.4 As candidaturas devem ser preenchidas nos termos do presente convite. Não serão aceites candidaturas incompletas nem tardias.

7. SOBRE A PREMIAÇÃO

7.1 O prêmio, único, consistirá de USD 2.000 (dois mil dólares).

7.2 O prêmio será integralmente transferido para o candidato ou candidato do projecto seleccionado. IBERMÚSICAS não terá ingerência alguma na distribuição econômica do prêmio entre as/os autores e compositores da obra ganhadora, se for o caso.



7.3 Se a legislação do país o permitir, poder-se-á receber o prémio concedido em dólares ou euros no caso de Espanha e Portugal, caso contrário, o prémio será recebido em equivalente em moeda local, de acordo com a taxa de câmbio em vigor à data de emissão da transferência.

7.4 IBERMÚSICAS não é responsável nem intervém nas possíveis diferenças de montantes monetários concedidos/recebidos pelos vencedores, que são atribuíveis às taxas de câmbio de divisa, às comissões cobradas pelos bancos e aos impostos nacionais sobre as transferências bancárias internacionais.

7.5 O resultado do Concurso será divulgado no dia 18 de novembro de 2022 no ato de encerramento do 2º. Simpósio de la Música en Paraguay y en la web de IBERMÚSICAS (www.ibermusicas.org).

7.6 A obra vencedora será estreada no Paraguai, por uma orquestra ou ensemble do país, de reconhecido prestígio, durante o primeiro semestre de 2023.

7.7 O/a ganhador/a deixará uma (1) cópia completa da partitura (geral e particellas) para o arquivo de IBERMÚSICAS, se for o caso.

8. COMPROMISSOS DO/DA VENCEDORA/A

8.1 O/a ganhador/a deverá assinar uma Carta Compromisso que será gerida pela Unidade Técnica de IBERMÚSICAS.

8.2 Se a Carta de Compromisso não for respeitada, o/a vencedor/a será declarado/a inapto/a para receber qualquer outro apoio do Programa, sem prejuízo de outras medidas aplicáveis nos países de origem. O prémio concedido até esse momento deverá ser restituído ao Fundo IBERMÚSICAS.

8.3 A Unidade Técnica, juntamente com as e os representantes de cada país, avaliará a execução dos apoios aprovados nesta modalidade.

9. MENÇÃO DO PRÊMIO

9.1 Sempre que a obra seja mencionada deverá constar, após o título da mesma, o seguinte texto: Obra ganhadora do Concurso Ibero-americano "La Guarania, banda sonora do Paraguai para o mundo - Criação de Canção", acompanhado do logotipo da Secretaria Nacional de Cultura do Paraguai e o de Ibermúsicas.

9.2 O logotipo de IBERMÚSICAS deverá aparecer no programa de mão da temporada em que a obra vencedora seja estreada.

10. TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS

10.1 O/a vencedor/a cederá pelo termo de 2 (dois) anos consecutivos a partir da assinatura da Carta Compromisso a livre interpretação e difusão da obra ganhadora para as apresentações que se realizem no marco dos atos de postulação da Guarânia perante a UNESCO a fim de que esta integre a lista representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade promovido pelo Governo Nacional do Paraguai; e para a difusão sem fins lucrativos que realize o Programa Ibermúsicas através dos seus meios e canais de comunicação.

10.2 O/vencedor/a aceita que os materiais orquestrais (particellas) sejam produzidos e se elaborem os arranjos musicais da obra para sua estréia no marco da postulação da Guarânia ante a UNESCO a fim de que esta integre a lista representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade que impulsiona o Governo Nacional do Paraguai.

10.3 O/a ganhador/a cedem seus direitos de imagem à Ibermúsicas / Secretaria Nacional de Cultura do Paraguai exclusivamente em relação a este Concurso, para atividades de difusão sem fins lucrativos em meios de comunicação.

11. INTERPRETAÇÃO E ALTERAÇÕES

11.1 A interpretação destas bases é da competência do Júri.

11.2 Não se pode recorrer contra a decisão tomada pelo Júri sobre o prémio concedido ao pedido apresentado.

11.3 Se o concurso ou estreia da obra premiada não puder ser realizado devido a circunstâncias imprevistas, será comunicado oportunamente e nenhum recurso será admitido.

11.4 O facto de se inscrever e participar neste Concurso implica a aceitação total das cláusulas anteriormente apresentadas.

12. LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER AO CONCURSO

O/a postulante deverá apresentar tanto a documentação assinada sob pseudónimo como a documentação sem pseudónimo que se detalha a seguir:

Documentação assinada sob pseudónimo:

- Gravação em formato MP3 (obrigatório).
- Letra em formato PDF (obrigatório).
- Breve comentário sobre a obra apresentada com um máximo de 3000 caracteres (obrigatório).
- Partitura geral completa em formato PDF (obrigatório).

Documentação sem pseudônimo (informação a que os júris não terão acesso):

Dados do/ responsável do projecto

- Nome completo
- E-mail de contacto
- Celular de contacto
- Cartão de identidade, passaporte ou residência autenticada do postulante (foto)
- País de residência.
- Breve biografia e trajetória do autor/a.
- Breve biografia e trajetória do compositor/a.
- Título da obra e uma declaração juramentada assinada pelo/postulante na qual se manifeste que a obra apresentada não foi premiada, nem editada, nem estreada com o título atual, nem com qualquer outro; e que tampouco foi difundida em qualquer formato e meio.
- Declaração juramentada: No caso o/a postulante é o autor/a da obra, deverá apresentar uma declaração juramentada assinada, de punho e letra, na qual certifique que conta com a autorização do compositor/é ou de seus titulares para participar do presente Concurso.
- Declaração juramentada: No caso o postulante/a é o compositor/a da obra, deverá apresentar uma declaração juramentada assinada, de punho e letra, na qual certifique que conta com a autorização do autor/es ou de seus titulares para participar do presente Concurso.
- Declaração juramentada assinada pelo/postulante que indique estar atualizado com todas as obrigações legais e fiscais em seus países de origem e residência; e não estar inelegível para receber ajudas financeiras.

13. CONSULTAS

Qualquer consulta sobre o presente concurso deverá dirigir-se ao Señor Fernando Javier Tomasenía, Unidade Técnica de Ibermúsicas através do correio: fernando@ibermusicas.org